



APROVADA
NA 517 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 515
8 de março de 1994
Hora: 12h20m às 12h50m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.292).
3. Consideração da ata correspondente à 513a. sessão.
4. Convocação da terceira reunião de Peritos Governamentais sobre Comércio de Serviços (ALADI/CR/PA 52/Rev. 1).
5. Outros assuntos.
 - Restabelecimento da Seção 321 da Lei de Comércio Exterior dos Estados Unidos.
 - Direitos dos trabalhadores na nova Organização Mundial de Comércio.

Preside:

IGNACIO VILLASENOR

Assistem: Jesús Sabra, Noemí Gómez e Arturo Hotton Risler (Argentina), Hernando Velasco Tárraga, Roberto Emilio Finot e Rosario del Río (Bolívia), Paulo Nogueira Batista, Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares e Mario Ernani Saade (Brasil), Antonio Urdaneta e María Elvira Perez de De Castro (Colômbia), Raimundo Barros Charlin (Chile), Eduardo Cabezas Molina (Ecuador), Ignacio Villaseñor, Juventino Balderas, Dora Rodríguez Romero e Adolfo Treviño (México), Carlos Galeano Perrone (Paraguai), José Carlos Dávila (Peru), Néstor G. Cosentino e Eduardo Penela Ríos (Uruguai), Germán Lairer, Antonio Rangel (Venezuela), Juan W. Valenzuela (Costa Rica), Homero López García (Cuba).

Secretário-Geral: Antonio José de Cerqueira Antunes

Secretário-Geral Adjunto: Juan Francisco Rojas

Secretário-Geral Adjunto: Isaac Maidana Quisbert

PRESIDENTE.- Damos início à 515a. sessão do Comitê.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Está para consideração dos Senhores Representantes a ordem do dia.

Não havendo observações, somente manifestaria que seria adiada a consideração do ponto 4 para continuar seu tratamento em uma próxima sessão.

Caso os Senhores Representantes não tenham outros comentários, ficaria APROVADA a ordem do dia correspondente à 515a. sessão.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.292).

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, no documento informativo 2.292 constam os assuntos em pauta. Saliento o ponto 1, que corresponde a uma nota enviada pela Embaixada da Costa Rica, pela qual comunica a conclusão das negociações do Tratado de Livre Comércio entre a Costa Rica e o México, que será subscrito no próximo mês de abril.

A Secretaria salienta este documento porque sempre houve muito interesse em conhecer os acordos celebrados entre os países da ALADI e os países da América Central e do Caribe. E essa atitude do Embaixador da Costa Rica, Observador no Comitê, é realmente interessante que seja levado ao conhecimento de todas as Representações.

Outro ponto que deve ser destacado é o convite do Governo colombiano, através da Nota nº 067, para a Reunião do Grupo Ad Hoc em Bogotá.

Esses eram, Senhor Presidente, os dois assuntos que, segundo a Secretaria, deveriam ser salientados.

PRESIDENTE. - Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Agradecemos a informação dada a este Comitê pelo Senhor Observador da Costa Rica e, logicamente, também ao Senhor Representante da Colômbia e, por seu intermédio, ao Ilustríssimo Governo colombiano, seu amável convite para a realização da Reunião do Grupo Ad Hoc em Bogotá.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). Senhor Presidente, desejaria informar ao Comitê que nossa Representação retira este convite, mas não desejaria fazê-lo sem antes pôr ênfase no que manifestei anteriormente em sessão privada, porque creio que o que falei tem, verdadeiramente, muito a ver com a integração.

Não se pode falar de integração quando se trata de desintegrar-nos. Quando um ou vários países ficam ao norte geograficamente, e não lhes é dada a oportunidade de que a ALADI, da qual participaram desde sua fundação, seja visível ali fisicamente e que tenhamos a possibilidade de fazer uma convergência, é algo realmente frustrante. Porém, uma vez que não há consenso, retiramos o convite, convite feito com todo o desejo fraternal de tê-los lá. Portanto, peço que aceitem esta decisão de retirar este convite.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Colômbia. Entendo que o tema foi registrado somente como um dos assuntos em pauta e que posteriormente seria submetido à consideração deste Comitê.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Coincidimos com a Presidência em que este é um ponto incorporado a

assuntos em pauta e que será considerado no Comitê quando figurar na agenda. Não consta como ponto da agenda, e eu solicitaria muito delicadamente ao distinto Embaixador da Colômbia que considerássemos este ponto em uma próxima oportunidade, em uma próxima reunião, quando o ponto constar na agenda da reunião.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). Estou de acordo com o Senhor Representante.

PRESIDENTE. Entendemos, então, que o amável convite do Governo da Colômbia fica incorporado como um dos assuntos em pauta e que será matéria de consideração do Comitê de Representantes.

Reitero ao Senhor Representante da Colômbia nosso agradecimento por este amável convite e, por seu intermédio, ao Governo que representa neste Comitê.

Representação do MEXICO (Juventino Balderas). Desejaria referir-me, Senhor Presidente, à amável comunicação do Senhor Observador da Costa Rica na ALADI, nosso colega, fazendo referência a um evento particularmente importante.

Muito obrigado, em nome do México. Desejaríamos acrescentar também que, como participante destas negociações, o México se sente sumamente satisfeito pelos resultados objetivos. Na realidade, estes resultados exigiram muito tempo, muita dedicação por parte dos dois Governos. Assuntos tão importantes como as assimetrias existentes entre países de diferente tamanho e economia, quanto ao tamanho relativo das próprias economias, foram tratados de forma totalmente satisfatória para as partes; creio que, nesse sentido, é outro dos resultados interessantes.

Desejaríamos manifestar que estamos, a partir deste interessante evento, em vias de reiniciar vínculos e estamos muito próximos de resultados interessantes com países irmãos da América Central, dentre os quais assinalaríamos a Guatemala, Honduras, El Salvador e Nicarágua nesses esforços de negociação que o México vem fazendo.

Representação do BRASIL (Paulo Nogueira Batista). Senhor Presidente, muito brevemente, também, para registrar nosso apreço por essa comunicação feita pelo Governo da Costa Rica através de seu Observador no Comitê e para manifestar que vemos com muita satisfação a assinatura desse instrumento que, evidentemente, não coloca nenhum dos problemas que nos preocuparam na discussão sobre o artigo 44, mas que mostra também, e é uma coisa positiva, a imensa capacidade do Governo mexicano de negociar simultaneamente um grande número de acordos, o que facilitaria certamente mais adiante, quando se tratar da implementação do Protocolo, a participação do México de várias negociações simultâneas.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante do Brasil.

Se não houver outros comentários a respeito de "Assuntos em pauta", passaremos ao ponto seguinte.

3. Consideração da ata correspondente à 513a. sessão.

PRESIDENTE. Em consideração a ata correspondente à 513a. sessão.

Não havendo observações, APROVA-SE.

4. Convocação da terceira reunião de Peritos Governamentais sobre Comércio de Serviços (ALADI/CR/PA 52/Rev. 1).

Adiado.

5. Outros assuntos.

Representação do BRASIL (Paulo Nogueira Batista). Entre "Outros assuntos" gostaria de mencionar uma ou duas coisas.

- Restabelecimento da Seção 321 da Lei de Comércio Exterior dos Estados Unidos.

Representação do BRASIL (Paulo Nogueira Batista). A primeira, Senhor Presidente, é a seguinte: enfrentamo-nos com um fato importante, que é a decisão do Governo norte-americano de restabelecer a Seção 321 de Comércio Exterior dos Estados Unidos. Eu me pergunto se a Secretaria da Associação poderia nos proporcionar uma informação, um papel, a respeito dessa decisão, para que possamos, mais adiante, avaliar o impacto dessa decisão norte-americana a respeito dos interesses comerciais dos países da ALADI.

- Direitos dos trabalhadores na nova Organização Mundial de Comércio.

Representação do BRASIL (Paulo Nogueira Batista). Outro ponto, Senhor Presidente, é o seguinte: em uma próxima sessão -lamentavelmente não pude receber todos os documentos necessários para abordar a questão hoje- pretendemos levantar o tema dos direitos dos trabalhadores, em função de iniciativas que estariam sendo tomadas pela Comunidade Econômica Européia, pela União Européia no âmbito do Acordo Geral de Tarifas e Comércio ou, melhor dito, no âmbito da nova Organização Mundial de Comércio. Essa é uma questão muito importante e gostaríamos de trazê-la para o âmbito da ALADI e, inclusive, contar com a ajuda da Secretaria para entender melhor as conseqüências do tema.

PRESIDENTE. Transfiro à Secretaria este pedido sobre temas que poderiam ter alguma vinculação com as atividades da ALADI. Rogaria, então, que na medida do possível pudesse atender o pedido do Senhor Representante do Brasil.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin).
Senhor Presidente, congratulamo-nos pelo Acordo de Livre Comércio subscrito entre a Costa Rica e o México. Consideramos muito importante a vinculação com países latino-americanos não membros da Associação. Contudo, para os efeitos de sua inserção no ordenamento jurídico da ALADI, entendemos que este Acordo é um acordo de complementação econômica, que estaria coberto pelo artigo 11 do Tratado de Montevideu, porque o nome de "livre comércio" não está taxativamente como tal na lista de acordos que permite subscrever o Tratado, desde o artigo 10 em diante.

Seria um acordo de complementação econômica, do ponto de vista estritamente jurídico, porque não é um acordo de promoção do comércio simplesmente. É para os efeitos do ordenamento, de manter a mesma nomenclatura que temos com os acordos que o Tratado de Montevideu nos permite subscrever, fugindo à aplicação da cláusula da nação mais favorecida.

PRESIDENTE. Como o Senhor Representante do Chile se dirige à Presidência, se me permitem, faria um comentário a esse respeito.

Entendo que o Acordo compreende as mais variadas áreas, mas é um acordo que deverá ser formalizado no próximo mês. Por conseguinte, parece-me que, depois de concluída essa formalização do Acordo, será trazida para a ALADI a informação pertinente.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin).
Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Se não houver outros comentários, consideraremos encerrada esta sessão formal do Comitê.

Lembro aos Senhores Representantes que retomaremos imediatamente os trabalhos na sessão privada de Chefes de Representação.

Encerra-se a sessão.
